



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

---

**SEI MPPE NUP: 19.20.1026.0023840/2024-69 DOCUMENTO: 1173346**

**DESPACHO Nº 32/2025 - COMADOC**

Recife, 09 de abril de 2025.

**DE:** COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

**PARA:** SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ASSUNTO:** Encaminho para conhecimento

**Prezado(a) Secretária Geral,**

Em nome da Comissão de Avaliação de Documentos, apresentamos a V.Exa. os esclarecimentos quanto as indagações da AMCS.

**Intranet** - Quanto aos arquivos da Comissão disponíveis na Intranet para download dos usuários, informo que os arquivos foram atualizados pela equipe da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação e ficou estabelecido um fluxo de informações para futuras necessidades de atualização;

**Site Ministerial da Comadoc** - Defendemos pela veiculação do site da Comadoc para atender o público interno e externo e reforçar a ampla publicidade nas ações da Comissão.

Sobre o tema, o Art 11, em seu inciso IV, da Resolução PGJ 002/2015, republicada em 18 de dezembro de 2020, define que cabe a Secretaria Geral providenciar a publicação dos Termos de Eliminação e Editais de Ciência de Eliminação de Documentos, visando dar ampla publicidade aos procedimentos e dando oportunidade de resgate de documentos pelos cidadãos, antes da realização de eventual descarte, com o alerta, em cada edital, de que faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação do Edital no Diário Oficial do Ministério Públco de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos indicados.

O Art 28 estabelece que, uma vez avaliada (pela Comissão), a lista será encaminhada ao Procurador Geral de Justiça para aprovação, devendo o Coordenador da Comadoc providenciar a publicação do edital de ciência de eliminação em Diário Oficial. O objetivo é justamente dar ampla publicidade aos documentos previstos para serem eliminados com prazo de 30 (trinta) dias para dar oportunidade ao cidadão interessado requerer o acesso a algum documento entre os documentos previstos para eliminação.

O §2º do Art 28 prevê que qualquer interessado poderá requerer, em 30 (trinta) dias a contar da publicação, a posse do documento constante na lista de eliminação ou

requerer que este seja encaminhado à guarda permanente.

O §5º do Art 28 esclarece que, no caso do deferimento do pedido (pelo Procurador Geral de Justiça), a unidade de arquivo corrente (responsável pelo documento) providenciará a retirada do documento da lista de eliminação para que seja promovida sua entrega ao requerente ou que seja arquivado em caráter permanente.

**A que público se destina** - Portanto, todos os regulamentos, instrumentos, modelos de documentos e documentação produzida pela Comadoc, das atas, editais e relatórios, tem caráter público, sendo inclusive recomendável, a veiculação em hotsite da Comissão para público interno e externo no MPPE.

Em extensa pesquisa nos sites de todos os Ministérios Públicos do país e de outros órgãos, indicados em relação anexa, quase metade dos Ministérios Públicos disponibilizam hotsites abertos a todos os públicos dedicados a Gestão Documental ou sites dedicados a Gestão Eletrônica de Documentos (GED). Na maioria dos casos, os sites disponibilizam resoluções da Comissão, modelos de documentos, bem como todas as atas, editais e relatórios produzidos pela Comissão. Assim como .

Verificamos ainda no Conselho Nacional do Ministério Público e, nos órgãos do Estado de Pernambuco, nos sites do Tribunal de Contas e do Tribunal de Justiça que seguem o mesmo procedimento e abertura.

Segue, em anexo, relação dos hotsites de Gestão Documental nos sites dos Ministérios Públicos e outros órgãos de interesse.

**Sobre a criação da página (hotsite) da Comadoc** - Concordamos com a orientação da AMCS para despachar o presente para a coordenação da CMTI providenciar a criação da página junto à empresa Pitang, devendo o hotsite da Comadoc atender o público interno e externo, pelos esclarecimentos apresentados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valente Firmino dos Santos, Servidor - Analista Ministerial**, em 14/04/2025, às 11:25, conforme art. 2º, I, "b", da Resolução PGJ 011/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, de 07/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÉDO, Servidor - Técnico Ministerial**, em 14/04/2025, às 11:54, conforme art. 2º, I, "b", da Resolução PGJ 011/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, de 07/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CAROLINE BARBOSA ARAÚJO, Servidora Extraquadro**, em 14/04/2025, às 12:38, conforme art. 2º, I, "b", da Resolução PGJ 011/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, de 07/06/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://mppe.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://mppe.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando-se o código verificador **1173346** e o código CRC **10B31EB4**.